



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
2ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL - PROJUDI
Av. Tancredo Neves, 2.320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900

Processo: 0011541-48.2020.8.16.0021

Classe Processual: Alienação de Bens do Acusado

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 07/11/2019

Polo Ativo(s): ● 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA DA BANDEIRA, 1301 - Centro - CASCAVEL/PR - CEP: 85.812-270

Polo Passivo(s): ● FABRICIO MICHEL DIB (RG: 63032743 SSP/PR e CPF/CNPJ: 071.428.419-07)
Rua Flamingo, 780 - Portal da Foz (Região 3) - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.859-389 - Telefone:
(45) 99842-6308

● Marlice Angela Killing (RG: 59811436 SSP/PR e CPF/CNPJ: 940.970.469-34)
TV INTENDENCIA, 08 CASA - CASCAVEL/PR

● PRICILA CAETANO ANDRADE (RG: 153252971 SSP/PR e CPF/CNPJ: 393.557.248-45)
RUA AUGUSTO ANGELO CUSTODIO , 98 - SÃO PAULO/SP

● ROSENILDO DE OLIVEIRA RITA (RG: 76763828 SSP/PR e CPF/CNPJ: 034.357.059-90)
travessa intendencia, 08 - vila militar - CASCAVEL/PR - CEP: 85.802-000

Terceiro(s): ● GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF/CNPJ:
76.416.890/0001-89)
Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070 - Telefone: (41)3281-6512

● Município de Cascavel/PR (CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07)
RUA PARANÁ, 5000 - CASCAVEL/PR - CEP: 85.810-011 - E-mail: cerimonial@cascavel.pr.gov.br -
Telefone: (45) 3321-2020

● PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41)
Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911

● PROCURADORIA-GERAL FEDERAL – AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (PGF) (CPF/CNPJ:
05.489.410/0001-61)
Rua Brigadeiro Rocha, 2200 - Centro - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.010-210

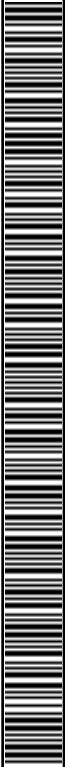
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – 02ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL DA COMARCA DE CASCAVEL

O MM. Juiz de Direito Dr. **WILLIAM DA COSTA**, diante da Alienação de Bens do Acusado da 2ª Vara Criminal de Cascavel/PR, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Alienação de Bens de nº **0011541-48.2020.8.16.0021** e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO CADASTRO - Cadastramento para o leilão eletrônico. O usuário interessado em participar do leilão eletrônico deverá se cadastrar previamente no site www.marangonileiloes.com.br, no prazo máximo de 24h antes do fim do leilão eletrônico, ressalvada a competência do Juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

DO BEM – O bem será vendido no estado em que se encontra.

Através do Portal www.marangonileiloes.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do bem a ser apregoado.



DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o bem a ser apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.marangonileiloes.com.br. O primeiro pregão será realizado em **07/12/2020**, a partir das 14:00 horas e o segundo pregão será realizado em **14/12/2020**, a partir das 14:00 horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Sr. Afonso Marangoni, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 12/046-L.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será o valor da avaliação judicial - **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial – **R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)**

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede Internet, através do Portal www.marangonileiloes.com.br, tendo em vista as restrições do COVID-19.

Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

DOS DÉBITOS – Nos termos do §5º do artigo 144-A do CPP, os bens serão arrematados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do preço de arrematação dos bens.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até **48 (quarenta e oito)** horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta do leiloeiro, conta corrente bancária nº 35674-1, agência 7013, Banco Itaú, disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e à comissão, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõem o artigo 144-A do Código de Processo Penal, com a alteração legislativa promovida pela Lei nº 12.694/2012 o Código de Processo Civil, conforme artigo 3º do Código de Processo Penal o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, e o caput do artigo 335, do Código Penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.marangonileiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

DA DESCRIÇÃO: *“Um Automóvel marca/modelo Ford Fusion, Ano/Modelo 2009/2010, de cor preta, Chassi nº. 3FAHPOJA6AR148750, de placa ART-5842, rádio original, alto falantes embutidos na porta, cambio automático, com os 04*



(quatro) pneus 90% gastos, 04 (quatro) rodas de liga leve raspadas, veículo batido no canto dianteiro, afetando: para-lama, para-choque, o farol auxiliar e o retrovisor, retrovisor da porta do motorista sem a capa, veículo sem a chave de ignição, pequenos riscos na lataria, em regular estado de conservação”.

ÔNUS: Débito junto ao DETRAN/PR no importe de **R\$ 1.704,04 (mil setecentos e quatro reais e quatro centavos)**, 18.11.2020. Restrição de Alienação em nome de BV Financeira S/A.

DA AVALIAÇÃO: **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** avaliado em data de 11.05.2020 – Seq., 34.1.

DO DEPÓSITO: O bem se encontra depositado no Pátio da Polícia Civil de Cascavel/PR, localizado na 15.^a SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL – Rua da Bandeira, 1301, Centro, Cascavel/PR – CEP: 85.812-270 e poderão ser previamente visitados com agendamento pelo telefone (41) 3306-4382.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados, especialmente **15.^a SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL; FABTÍCIO MICHEL DIBB - (CPF: 071.428.419-07) e cônjuge, se houver; BV FINANCEIRA SA C F I; MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANA**, das datas acima, se porventura não forem encontrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Eu, **AFONSO MARANGONI**, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

WILLIAM DA COSTA
Juiz de Direito

